



**LEI Nº 1.107, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.**

***Concede Título de Cidadania Honorária e dá  
outras Providências.***

O Poder Legislativo do Município de Igaratinga, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Everaldo Lopes Ribeiro** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

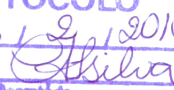
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2010.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**

Prefeito Municipal

**Trabalhando por você.**

Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
**PROTOCOLO**  
Em, 5 / 2 / 2010  
  
Secretário

Cerifício, que a Lei 1107/2010  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.  
Igaratinga, 15. 1. 2010  
  
ASSINATURA